



Indicação nº 96 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a importância do Projeto para o Asfaltamento da Estrada Frei Manoel do Município de Diamantino/MT.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a presente indicação, destacar a importância de trabalharmos juntos no projeto para o asfaltamento da estrada Frei Manoel, que se estende da ponte do bairro Popino até a ponte do Frei Manoel.

Essa estrada é vital para o acesso aos principais pontos turísticos do Rio Frei Manoel, que atraem visitantes e turistas, trazendo benefícios econômicos e promovendo o desenvolvimento local. No entanto, a atual condição da estrada, sem pavimentação adequada, dificulta o acesso e compromete a experiência dos visitantes.

Principais pontos a serem considerados:

1. Acessibilidade: O asfaltamento facilitará o acesso aos pontos turísticos, beneficiando tanto os moradores quanto os turistas, do rio Frei Manoel.
2. Desenvolvimento econômico: Com estradas bem pavimentadas, podemos aumentar o fluxo de turistas na região, impulsionando o comércio local e gerando empregos.
3. Segurança: A melhoria na infraestrutura proporcionará maior segurança para todos que utilizam essa via.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja considerada, para nossa comunidade e para o turismo local, que sua administração desenvolva o projeto de asfaltamento da estrada Frei Manoel. Estou à disposição para colaborar e discutir as melhores formas de viabilizar essa importante obra, para o desenvolvimento de nossa cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de março de 2025.


WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS
Vereador - (PL)